



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC: 23.097.454/0001-28 - CEP: 38.755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Telefax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Certifico que a Lei nº 155/95
Se encontra registrada no Livro Nº 001
A Fm 199
Lagoa Grande, 21 de março de 1.995.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 155/95.

DENOMINA-SE RUA FRANCELINO LUIZ A VIA
PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lagoa Grande-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua: Francelino Luiz, a via pública hoje denominada Rua: Paracatu, a qual inicia-se na Rua 56, localizada entre as quadras 107 e 108; 52 e 53; 35 e 36, do mapa da cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento da citada via.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 21 de março de 1.995.


VALDIR ROBRIGUES GALVÃO
=PREFEITO MUNICIPAL=